



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 229/57, de 20 de novembro de 1957.

Abre créditos suplementares.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam abertos ao orçamento do corrente exercício, os seguintes créditos suplementares:

8-11-0	Percentagem pela arrecadação geral	Cr\$30.000,00
8-63-1	Operários do serviço água e esgoto	Cr\$20.000,00
8-81-1	Operários do serviço ruas, praças e jardins	Cr\$220.000,00
8-85-1	Operários serviço limpeza pública	Cr\$62.717,50
8-94-4	Acidentes do trabalho	Cr\$37.636,40
8-99-4	Despesas imprevistas	Cr\$100.000,00
		Cr\$470.351,90

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manhumirim, 20 de novembro de 1957.

Agenor Carlos Werner

Prefeito Municipal

(a) Secretário “ad-hoc”